

Lei 336/2012

Autoriza assinatura de convenio com CEMIG e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pingo D'Água, aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convenio com a CEMIG, objetivando a execução de obras de iluminação do Estádio Municipal de Pingo D'Água, localizado no bairro Floresta II.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'água, 23 de outubro de 2012.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal